

LEI Nº. 3567/2011.

EMENTA: Denomina nome de Travessa.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominado de Adolfo de Moura Poroca a 2ª Travessa da Rua Adolfo de Moura Poroca, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de dezembro de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito